



De  
Bulé  
A.F.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E PATRIMÓNIO HISTÓRICO (DGIPH)**

**ATA N.º 1**

No dia 18 de abril de 2024, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho do Município de Albergaria-a-Velha, reuniu o Júri designado para o procedimento supracitado, constituído pela Drª Telma Vidal Pereira, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na qualidade de Presidente, Drª Maria Isabel Mónica do Casal Brilhante, Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Aveiro, em regime de substituição e Dr.ª Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na qualidade de vogais efetivas, com a finalidade de definir os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar no procedimento, bem como o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa.

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade:

**1.** Nos termos do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de abril de 2024, e em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, também na sua atual redação, os métodos de seleção a aplicar constarão de avaliação curricular e entrevista pública, sendo a fórmula de classificação final dos candidatos a seguinte:

**Fórmula para classificação final: CF = (AC+EP) / 2**

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EP = Entrevista Pública

**2.** Os fatores a ponderar na avaliação curricular serão, também nos termos do já citado Despacho, os seguintes:

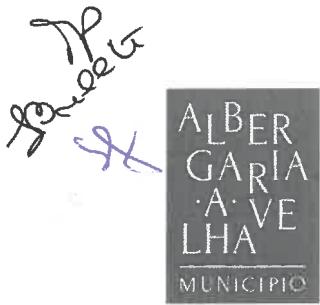
HA – Habilidades Académicas

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

EP1 – Experiência profissional na administração pública





EP2 – Experiência profissional na coordenação de serviços relacionados com as áreas de atuação da Divisão de Gestão de Informação e Património Histórico

EP3 – Desempenho efetivo de funções relevantes para o cargo a prover

2.1. Com base nos fatores definidos, o Júri deliberou, por unanimidade, fixar os seguintes critérios de ponderação:

#### **2.1.1 Habilidades Académicas (HA)**

- Licenciatura – 18 valores
- Mestrado/Doutoramento – 20 valores

#### **2.1.2 Formação Profissional (FP)**

Será ponderado o total da duração das ações de formação, seminários e encontros relacionados diretamente com as áreas de atuação da DGIPH, formação relacionada com a administração pública e as autarquias locais e formação nas áreas da liderança e coordenação de equipas, sendo contabilizados os últimos 6 anos, com o limite de 20 valores, da seguinte forma:

Para cada área de formação considerada relevante, serão atribuídas as seguintes pontuações:

**F\_DGIPH – Formação em Áreas de atuação da DGIPH – Arquivo e desmaterialização de processos, num máximo de 9 valores:**

- Sem formação – 0 valores
- Até 35 horas – 2 valores
- De 36 até 70 horas – 4 valores
- De 71 até 100 horas – 6 valores
- Mais de 100 horas – 9 valores

**F\_AP/AL - Formação relacionada com a Administração Pública e Autarquias Locais, num máximo de 9 valores:**

- Sem formação – 0 valores
- Até 50 horas – 2 valores
- De 51 até 100 horas – 4 valores
- De 101 até 150 horas – 6 valores
- Mais de 150 – 9 valores





Dr.  
Santos  
SF

**F\_LCE – Formação em Liderança e Coordenação de Equipas:** para os candidatos que comprovem que possuem a formação “Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL)” ou curso equivalente serão atribuídos automaticamente, neste parâmetro, 2 valores

**Nota 1:** Não será considerada para avaliação da formação a frequência de estágios.

**Nota 2:** A Formação, cujo certificado de participação/presença não refira o número de horas, será considerada de acordo com o(s) dia(s) constante(s) do certificado, correspondendo cada dia a 7 horas.

A nota da formação profissional será atribuída pela seguinte fórmula:

$$FP = (F_{DGIPH} + F_{AP/AL} + F_{LCE}) / 3$$

### 2.1.3 Experiência Profissional (EP)

**EP 1** – Será ponderado o tempo total de serviço na administração pública, no máximo de 20 valores, sendo a pontuação feita em anos completos (ano = 365 dias), com a seguinte correspondência:

- Até 4 anos – 0 valores
- Mais de 4 e até 8 anos – 10 valores
- Mais de 8 e até 12 anos – 15 valores
- Mais de 12 anos - 20 valores

**EP 2** – Será ponderado o tempo total de experiência profissional em serviços diretamente relacionados com as áreas funcionais do cargo a prover, no máximo de 20 valores, sendo a pontuação feita em anos completos (ano = 365 dias), com a seguinte correspondência:

#### EP 2A – RAD

- Sem experiência – 0 valores
- Até 5 anos – 10 valores
- Mais de 5 anos e até 8 anos – 15 valores
- Mais de 8 anos – 20 valores

#### EP 2B – Desmaterialização

- Sem experiência – 0 valores
- Até 5 anos – 10 valores
- Mais de 5 anos e até 8 anos – 15 valores



*Albergaria-a-Velha*



- Mais de 8 anos – 20 valores
- EP 2C – Digitalização

  - Sem experiência – 0 valores
  - Até 5 anos – 10 valores
  - Mais de 5 anos e até 8 anos – 15 valores
  - Mais de 8 anos – 20 valores

- EP 2D – Serviços Online

  - Sem experiência – 0 valores
  - Até 5 anos – 10 valores
  - Mais de 5 anos e até 8 anos – 15 valores
  - Mais de 8 anos – 20 valores

A nota da EP 2 será atribuída pela seguinte fórmula:  $EP\ 2 = ((EP\ 2A + (EP\ 2B*2) + EP\ 2C + (EP\ 2D*2)) / 6$

**EP 3** – Por último, será ponderado o desempenho efetivo de funções relevantes para o cargo a prover, designadamente:

- a) **Chefia de serviços de gestão documental** - 3 valores
- b) **Chefia de serviços de arquivo**- 3 valores
- c) **Chefia de serviços de gestão administrativa e expediente** – 3 valores
- d) **Chefia de serviços de gestão da modernização administrativa e transformação digital** – 3 valores
- e) **Chefia de serviços de gestão de equipamentos tecnológicos, sistemas informáticos e telecomunicações** – 3 valores
- f) **Participação em projetos intermunicipais / multidisciplinares nas áreas de atuação da Unidade Orgânica** – 3 valores
- g) **Organização de palestras, seminários e/ou outros eventos nas áreas de atuação da UO e/ou participação na qualidade de orador/formador em palestras, seminários e/ou ações de formação nas áreas de atuação da UO**– 2 valores





TP  
Dra. S. M.  
SL

A nota da EP 3 será obtida pelo somatório das classificações obtidas nas alíneas de a) a g).

A nota da Experiência Profissional será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = (EP1+EP2+EP3) / 3$$

A nota da avaliação curricular será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC=((HA+FP+(EPx2)) / 4$$

**3. Entrevista Pública de Seleção (EPS)** - A entrevista pública de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos concorrentes, que serão pontuadas da seguinte forma:

- Não favorável – menos de 10 valores
- Favorável com reservas – 10 valores
- Favorável - 11 a 12 valores
- Bastante favorável – 13 a 15 valores
- Favorável preferencialmente – 16 a 20 valores

3.1. Os fatores a avaliar na entrevista serão os seguintes:

- Conhecimentos especializados e experiência;
- Visão Estratégica e Planeamento
- Orientação para resultados;
- Orientação para a Inovação e Mudança;
- Liderança e Gestão das pessoas;
- Orientação para o Serviço Público;
- Análise da informação e sentido crítico;
- Motivação, responsabilidade e compromisso com o serviço;

4. O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos referidos métodos de seleção, será expresso na escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, e resultará da aplicação da fórmula de classificação final descrita no ponto 1 da presente ata.

Depois de devidamente ponderados os fatores acima descritos, o júri deliberará sobre o candidato que apresente o perfil e competências mais adequado para o exercício do cargo, abstendo-se de ordenar os





restantes candidatos, nos termos do n.º 6, do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

A PRESIDENTE

A VOGAL

A VOGAL

